



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios, destinadas a atender famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos programas sociais do Município de Pau D'Arco do Piauí – PI.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como finalidade garantir o atendimento alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando condições mínimas de subsistência, conforme previsto na Lei nº 8.742/1993 (LOAS).

A definição dos preços tem como base parâmetros de mercado, garantindo economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cesta básica contendo: arroz tipo 1 (3kg), feijão carioca tipo 1 (2kg), açúcar cristal (1kg), farinha de mandioca (1kg), macarrão espaguete (2x500g), óleo de soja (900ml), café torrado e moído (500g), leite em pó integral (2x400g), sal refinado (500g), biscoito cream cracker (3x400g) e doce de goiaba (1 unidade).	UN	1000	61,85	61.850,00

Observações

As cestas deverão ser entregues **montadas e prontas para distribuição;**

- Todos os produtos devem estar:
 - Dentro do prazo de validade;
 - Com embalagem original e íntegra;
 - Em conformidade com normas sanitárias;
- Não serão aceitos itens substituídos sem autorização da Administração.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor unitário: R\$ 15,00 (quinze reais) por kg Quantidade total: 4.000 (quatro mil) kg

Valor total estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite previsto para dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a atualização dos valores vigente,

HABILITAÇÃO:

3.1. Os documentos de habilitação serão aqueles constantes da relação anexa (Anexo I).

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. O fornecimento dos materiais licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI. E suas secretarias



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas dos itens, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados neste documento;

5.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer contratempo, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os serviços recusados e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

A presença da fiscalização por servidor designado pelo PRESIDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada; e

5.3. Caberá ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ – PI; E suas secretarias rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

6.1. Prestar os fornecimentos do objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;

6.2. Zelar pela perfeita execução dos serviços, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 24 horas;

6.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a execução dos serviços;

6.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços executados;

6.5. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços;

6.6. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade no serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.7. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI para fins comerciais, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;

6.8. A presença da Fiscalização da Contratante durante os serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços;

6.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1. Designar servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI para proceder ao recebimento dos serviços;

7.2. Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência; e

7.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato ou instrumento equivalente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



8. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento próprio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ – PI, exercício 2025, GESTOR DO CONTRATO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 02.03.00: PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0027.2010.0000, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS. Gestão do Contrato será exercida por funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. PENALIDADES:

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Pau D'arco do Piauí - PI, 23 de março de 2026



MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES, DE IDONEIDADE E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal de 1988;
- b) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
- c) Não está suspensa de licitar com o Município de PAU D'ARCO DO PIAUÍ e não foi declarada inidônea pela Administração Pública, em qualquer de suas esferas; e
- d) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Dispensa de Licitação Eletrônica.
- e) Declaração contendo a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto, contendo ainda a qualificação curricular do membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos e o Registro ou inscrição (do indicado) na entidade profissional competente em conformidade com o solicitado no Projeto Básico/Termo de Referência /20__, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

, em ___ de _____ de 2025.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social)